

**Departamento Convênios**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 122/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025.**

**" DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR, DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ÑANDEJARA - POLO, GESTÃO JUNHO DE 2025 A JUNHO DE 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS ".**

**Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:**

A Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, Maria Lurdes Portugal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 114, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 056/2013, de 01 de julho de 2013;

Considerando o teor do Memorando nº 689/2025/SEMEEC/JR, de 09 de junho de 2025, solicitando Decreto Municipal de Nomeação de Membros para o Conselho Escolar.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ÑANDEJARA - POLO**, na forma da Legislação Vigente, os seguintes membros:

• **Representantes dos Pais e ou Responsáveis:**

- Titular: Lindriane Ortiz;
- Titular: Sara Benites Veron.
- Suplente: Nilda Ribeiro;
- Suplente: Luperta Rios.

• **Representantes dos Professores:**

- Titular: Eziquiel de Oliveira;
- Titular: Zuleica Vilhalva.
- Suplente: Lázaro Vera;
- Suplente: Isael Lemes.

• **Representantes dos Servidores Administrativos:**

- Titular: Andreia Palácios;
- Titular: Selma Benites Marques.
- Suplente: Agripino Benites;
- Suplente: Luiz Ricardo Acosta.

• **Representantes dos Estudantes, maiores de 12 anos:**

- Titular: Jheni Vera Ferreira;
- Titular: Sasa Almeida.

- Suplente: Valdiélison Eliano Mendes;
- Suplente: Wélison Freitas Quinhones.

**Art. 2º** Os membros mencionados no artigo anterior, terão mandato de 03 (três) anos, de junho de 2025 a junho de 2028, permitida a recondução.

**Art. 3º** A função de Conselheiro não será remunerada, pois seu exercício é considerado de relevância para o serviço público.

**Art. 4º** Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 130/2021, de 11 de novembro de 2021.

Caarapó-MS, 09 de junho de 2025.

**MARIA LURDES PORTUGAL**

**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por Rebeca Andreatta Vigne